



## Estudo Técnico Preliminar 006/2026

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO (VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA, MULTIVACINAÇÃO “DIA D’ E VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL) OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

#### 1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação surge da necessidade de aquisição de materiais e insumos para as campanhas de vacinação (Vacinação contra Influenza, Multivacinação “Dia D’ e Vacinação Antirrábica Animal) oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

1.2 Inicialmente, cabe esclarecer que foi instaurado o processo de aquisição de materiais e insumos sob o nº **2025/023842**, que deu origem ao **Pregão Eletrônico nº 015/CPL/SEMUS/2025**, realizado em **18/11/2025**. No entanto, os itens **03, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 16, 17 e 18** foram declarados fracassados, conforme documentos em anexo no presente processos administrativo (**fls. 08 à 61**), o que impede o atendimento integral das necessidades da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Diante da urgente demanda por aquisição de materiais correspondentes a esses itens, justifica-se a realização de um novo processo licitatório para a aquisição de materiais e insumos. Não obstante, tratam-se de bens essenciais à execução das campanhas de vacinação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, no âmbito das ações de imunização coordenadas pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Programa Nacional de Imunizações.

A indisponibilidade dos referidos itens poderá comprometer a regularidade, a eficiência e a continuidade das ações de imunização no Município, ocasionando prejuízos à saúde pública e potencial afronta aos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.



Dessa forma, evidencia-se a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório ou adoção da medida administrativa cabível, nos termos da legislação vigente, a fim de assegurar a adequada aquisição dos itens e garantir a plena execução das campanhas de vacinação no Município de Nova Iguaçu, preservando-se o interesse público e a proteção à saúde da coletividade.

1.3 Diante da instauração do presente processo administrativo, a Subsecretaria de Vigilância em Saúde procedeu à inclusão de itens complementares, indispensáveis à adequada execução das campanhas de vacinação. Dentre eles, destacam-se o gelo reutilizável, a ser utilizado nas caixas térmicas destinadas ao transporte e à conservação temporária de vacinas, com vistas à manutenção da cadeia de frio, bem como o papel carbono, destinado ao registro e à formalização de anotações administrativas inerentes às atividades operacionais das ações de imunização.

1.4 A Secretaria Municipal de Saúde realiza, anualmente, campanhas de imunização, tais como a Vacinação contra Influenza, a Multivacinação (“Dia D”) e a Vacinação Antirrábica Animal, destinadas à população do Município de Nova Iguaçu.

Referidas ações são planejadas, coordenadas e executadas pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no âmbito de suas competências legais e regulamentares, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e as normas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde.

O conjunto dessas ações e serviços constitui medida essencial de saúde pública, destinada à prevenção, controle e erradicação de doenças imunopreveníveis, assegurando a proteção coletiva, a redução da morbimortalidade e a promoção da saúde da população iguaçuana, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4.1 A vacinação contra Influenza, Multivacinação “Dia D”, devido aos grandes avanços científicos, as vacinas cada vez se tornaram mais seguras e fundamentais na prevenção de doenças. Assim, a vacinação é uma atitude que traz vantagens e segurança na medida em que reduz consideravelmente os riscos de infecções e traz amplas melhorias e benefícios à qualidade de vida da população. A vacina antigripal deve ser tomada todo ano para que o organismo tenha um equilíbrio imunológico.



1.4.2 Importante ressaltar que cumpre o Município de Nova Iguaçu, através da Secretaria de Saúde buscar constantemente meios eficientes para promover meios para que a população do município possa tomar as doses vacinais. Além da prevenção da própria pessoa para evitar a infecção, uma das formas mais eficientes atualmente na prevenção trata-se da vacinação contra a gripe.

1.4.3 A vacinação contra a influenza tornou-se tão importante e de eficácia comprovada no controle da doença que foi incluída no Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde desde o ano de 1999. Anualmente, o Ministério da Saúde, Secretarias de Estado de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde realizam a Campanha de Vacinação contra a Influenza. Entretanto, a campanha de vacinação a priori não é destinada à totalidade da população, sendo limitada a um grupo específico de pessoas, conforme mostrado abaixo:

- ✓ Pessoas com 60 anos ou mais de idade
- ✓ Trabalhadores da saúde
- ✓ Membros da força de segurança e salvamento
- ✓ Doentes crônicos
- ✓ Caminhoneiros Motoristas e cobradores de transporte coletivo
- ✓ Portuários
- ✓ População indígena
- ✓ Professores de escolas públicas e privadas
- ✓ Crianças na faixa etária de 06 meses a 05 anos de idade
- ✓ Gestantes
- ✓ Puérperas (até 45 dias após o parto)
- ✓ Pessoas com deficiência
- ✓ Funcionários do sistema prisional
- ✓ Adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas
- ✓ População privada de liberdade

1.4.4 A Campanha de Multivacinação “Dia D’ é uma oportunidade de colocar em dia a situação vacinal de crianças e adolescentes, de zero a menores de



15 anos, com a atualização da caderneta de vacinação deste público. Durante toda campanha serão ofertadas a população vacinas BCG, Hepatite B, Penta, Pólio inativada, Pólio oral, Rotavírus, Pneumocócica 10-valente, Meningocócica C, Febre amarela, Tríplice viral (SCR – sarampo, caxumba e rubéola), DTP, Hepatite A e Varicela, Difteria e tétano (dT), Meningocócica ACWY, HPV quadrivalente e dTpa.

1.4.5 Quanto a campanha de vacinação animal, de acordo com as novas diretrizes de vacinação mundial, os protocolos vacinais devem ser cada vez mais personalizados, de forma a aumentar as chances de os animais produzirem uma resposta imunológica adequada para as doenças às quais as vacinas se propõem a prevenir. Isso significa que, se a vacinação não for feita de forma adequada, esse animal pode não estar de fato imunizado, correndo risco de adoecer. A vacinação no tempo correto é fator importantíssimo na saúde individual de cada animal, mas também faz parte das prerrogativas para erradicar doenças. É necessário salientar a importância da imunização, destacando que os cães adultos necessitam receber este cuidado de forma anual, ao longo de toda a vida e a imunização garante o bem-estar e a longevidade dos animais imunizados, que ficarão livres de muitas enfermidades graves.

1.5 Informamos que a aquisição dos materiais e insumos é de fundamental importância para o bom andamento das campanhas de vacinação que acontecerão no Município de Nova Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Saúde. Desse modo, a ausência dos materiais e insumos poderá inviabilizar que tais atividades, extremamente importantes, possam acontecer no período e prazo que são estabelecidos pelo Ministério da Saúde para todos os Municípios da federação.

1.6 Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”



1.7 O artigo 6º da Constituição Federal de 1988 estabelece que o direito à saúde é um direito social e, portanto, um direito fundamental. O artigo 196 define a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido por meio de políticas sociais e econômicas que visem o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, superando meros obstáculos administrativos.

1.8 Além disso, a dignidade da pessoa humana é um fundamento constitucional previsto no artigo 1º, III, da CF/88, e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária é um dos objetivos da República Federativa do Brasil (artigo 3º, I). O direito à vida é o mais fundamental de todos os direitos, conforme expressamente indicado no caput do artigo 5º da CF. É pré-requisito para a existência e exercício dos demais direitos, especialmente o direito à saúde, e por essa razão, deve ser garantido com prioridade absoluta.

1.9 Além das garantias constitucionais, a Lei nº 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes, assegura a todo indivíduo o direito fundamental à saúde. Cabe ao Estado e ao Município prover as condições indispensáveis para o pleno exercício desse direito, estabelecendo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme o artigo 7º da referida lei, que inclui a universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência (artigo 7º, I). Assim, todo cidadão tem direito à saúde, sendo o Poder Público responsável pelo atendimento deste direito fundamental e indisponível.

1.10 Considerando que a saúde é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e um dever do Estado, é evidente a responsabilidade do Estado pela manutenção da vida, saúde e dignidade do cidadão. O Estado deve tomar as providências necessárias para suprir as necessidades dos cidadãos, visto que o acesso à saúde é universal e igualitário, devendo todos serem atendidos de forma isonômica, independentemente da natureza da doença, do tipo de medicamento ou insumo necessário ou do procedimento requerido, sob pena de violação do direito constitucional da isonomia.



1.11 Assim, com o objetivo atender as demandas de solicitações dos materiais e insumos para as campanhas de vacinação (Vacinação contra Influenza, Multivacinação “Dia D’ e Vacinação Antirrábica Animal), para atender os cidadãos iguaçuanos. As quantidades estimadas no pedido são para atender um período aproximado de 12 meses, com margem significativa para atender alguma demanda emergencial ou variação de consumo esperada em virtude da otimização da rotina realizada atualmente, considerando desta forma a necessidade de estoque de segurança em virtude da necessidade imediata de fornecimento.

**1.12 Enquadramento de Aquisição e Serviço Comum para efeito da Lei nº. 14.133/2021:**

1.12.1 presente contratação tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais e insumos para as campanhas de vacinação (Vacinação contra Influenza, Multivacinação “Dia D’ e Vacinação Antirrábica Animal) oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

1.12.2 Trata-se de bens comuns, conforme disposto no art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente por especificações usuais no mercado, sem a necessidade de desenvolvimento específico ou soluções técnicas complexas. Os materiais e insumos, são amplamente comercializados e padronizados, enquadrando-se nessa definição.

1.13 O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses, contados a partir da emissão da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.14 Diante do exposto, considerando a relevância social e o compromisso com a eficiência na gestão pública, recomenda-se a adoção das medidas necessárias para a aquisição de materiais e insumos destinados às campanhas de vacinação (Vacinação contra Influenza, Multivacinação “Dia D” e Vacinação Antirrábica Animal), promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Tais medidas visam assegurar o pleno



atendimento às campanhas de vacinação realizadas pela Secretaria, garantindo, assim, que os cidadãos iguaçuanos estejam devidamente imunizados contra as doenças.

## 2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de aquisição de materiais e insumos destinados às campanhas de vacinação (Vacinação contra Influenza, Multivacinação “Dia D” e Vacinação Antirrábica Animal), promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, a ser contratado mediante licitação na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

2.2 A contratação pretendida decorre dos itens fracassados no **Pregão Eletrônico nº 015/CPL/SEMUS/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 2025/023842**, com o objetivo de assegurar o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços essenciais

2.3 A empresa fornecedora dos materiais/insumos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

2.3.1 Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

2.4 A aquisição pretendida enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5 A solução proposta se justifica devido ao total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, conferindo a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito nacional, favorecendo a competitividade do certame



e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa.

2.6 A presente aquisição será realizada na modalidade: Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal 13.594/2024 e o Decreto Municipal nº 12.997/2022.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI e Sociedades Cooperativas que observem o art. 34, da Lei nº 11.488/07.

2.8 A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/21 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos.

2.9 Para o fornecimento dos materiais e insumos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

2.10 Os critérios de habilitação técnica de acordo com o **art. 67, Lei nº 14.133/2021**, a serem atendidos pelo fornecedor serão:

2.10.1 A licitante deverá apresentar Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto do presente estudo;

2.10.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

2.10.3 Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica, assinados por autoridades ou representantes de quem o expediu, com a devida identificação, indicando que os serviços foram prestados a contento;



2.10.4 Não será aceita documentação vencida; toda a documentação apresentada pelos proponentes deverá ser cópia, podendo ser exigida a documentação original para autenticação de servidor designado pela SEMUS ou cópia autenticada em cartório;

2.10.5 A Empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos como notas fiscais e empenhos;

2.10.6 Justificamos a solicitamos de atestado de qualificação ou capacidade técnica com o objetivo primordial de assegurar a idoneidade e competência dos licitantes envolvidos em contratações públicas. A Secretaria de Saúde visa garantir que apenas empresas ou profissionais com comprovada experiência e habilidade participem do processo licitatório. Essa medida visa afastar da competição aqueles que, por terem pouca ou nenhuma experiência, possam comprometer a qualidade e a precisão na execução do objeto do presente estudo. Assim, buscamos assegurar que o contrato seja cumprido de maneira eficiente, com a excelência esperada, protegendo, dessa forma, o interesse público e os recursos envolvidos.

2.11 Os requisitos elencados no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visam assegurar a adequada aquisição de materiais e insumos indispensáveis à execução das campanhas de vacinação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, eficácia e sustentabilidade administrativa.

A definição dos requisitos técnicos e operacionais encontra fundamento no art. 18 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a fase preparatória do processo licitatório, exigindo a demonstração da necessidade da contratação, a definição da solução mais adequada ao atendimento do interesse público e a análise de viabilidade técnica e econômica.



### 3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 A contratação ora proposta encontra-se em estrita consonância com as diretrizes institucionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, integrando o planejamento administrativo voltado ao fortalecimento das ações de imunização no âmbito municipal.

A medida objetiva o aprimoramento da eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS, especialmente no que concerne ao adequado armazenamento, distribuição, controle e conservação dos imunobiológicos utilizados na Atenção Primária à Saúde, garantindo a manutenção da cadeia de frio e a integridade dos produtos.

A presente iniciativa observa as diretrizes técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Programa Nacional de Imunizações, bem como as normas sanitárias expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, assegurando conformidade com os padrões regulatórios aplicáveis à conservação de imunobiológicos.

3.2 Para garantir a disponibilidade dos materiais necessários às atividades da Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS, foi realizado um levantamento de mercado conforme documentos anexo no presente processo, visando identificar as alternativas de fornecimento mais adequadas para a aquisição dos itens listados no ETP. O objetivo é assegurar que os materiais sejam adquiridos em conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo a eficiência operacional e a otimização dos recursos públicos.

3.3 Com base nas pesquisas realizadas, foram identificadas três principais soluções para viabilizar a aquisição:

**3.3.1 Solução 01: Registro de Preços para Aquisição Gradual:** A implementação de um Registro de Preços permitiria a compra parcelada dos materiais e insumos para as campanhas de vacinação (Vacinação contra Influenza, Multivacinação “Dia D’ e Vacinação Antirrábica Animal), conforme a demanda, evitando a necessidade de um grande volume inicial de aquisição. Esse modelo possibilita uma gestão mais eficiente do estoque, minimizando riscos de desperdício e facilitando a reposição conforme a



necessidade dos serviços da Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS.

**3.3.2 Solução 02: Aquisição por Licitação com Base em Menor Preço:** A realização de uma licitação direta com critério de menor preço possibilitaria a aquisição dos itens de forma centralizada e em uma única transação. Esse modelo pode ser vantajoso em situações onde há uma demanda imediata e previsível, reduzindo o tempo de reposição e garantindo que os materiais estejam disponíveis dentro do cronograma de atividades da Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS.

**3.3.3 Solução 03: Compra Direta com Base no Limite de Dispensa de Licitação:** Outra alternativa identificada é a compra direta, nos termos da legislação vigente, caso os valores estimados se enquadrem nos limites de dispensa de licitação. Essa solução pode ser utilizada para atender demandas emergenciais ou quando a quantidade necessária não justifica a realização de um processo licitatório completo, permitindo maior agilidade na aquisição e distribuição dos materiais e insumos para as campanhas de vacinação (Vacinação contra Influenza, Multivacinação “Dia D’ e Vacinação Antirrábica Animal).

3.3.3.1 No mais o **Decreto Federal nº 12.807/2025** atualizou, para o exercício de 2026, os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, os quais se mostram suficientes para o atendimento da demanda referente à realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, conforme os quantitativos e estimativas de custos devidamente discriminados neste ETP

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI  
Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)



Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

### 3.4 Análise e Avaliação para Atender as Necessidades do ETP:

3.4.1 Após a análise das soluções de mercado e e da pesquisa de mercado realizado em sites especializados, onde verificou que os valores ficaram abaixo de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conclui-se que a contratação será realizada por Dispensa de Licitação devido ao baixo valor, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. A forma eletrônica, prevista no Decreto Municipal 13.594/2024, adotada neste processo, é adequada para atender às necessidades da contratação. A contratação por Dispensa de Licitação proporciona maior celeridade nas etapas processuais, uma vez que dispensa algumas fases, como a elaboração de editais, publicações das etapas processuais, análise de classificação e julgamento de propostas, entre outras relacionadas ao certame licitatório.

3.4.1.1 Não obstante a possibilidade de utilização de outras



modalidades de contratação previstas na legislação vigente, a opção pela Dispensa de Licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, diante do valor estimado para a aquisição do gelo reutilizável.

3.4.1.2 Considerando a necessidade de celeridade necessidade de utilização de materiais e insumos para as campanhas de vacinação (Vacinação contra Influenza, Multivacinação “Dia D” e Vacinação Antirrábica Animal) ofertadas pela Secretaria de Saúde, bem como a especificidade e a urgência da demanda, a referida modalidade mostra-se a mais adequada à consecução do interesse público, promovendo economicidade, eficiência administrativa e atendimento célere à população.

3.5 A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamentou o art. 37, Inciso XXI, da CF, instituindo normas gerais de licitações e contratos, prevendo, inclusive, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, nas quais a Administração poderá contratar independentemente de prévio processo licitatório. Nos termos do art. 75, incisos I e II, é dispensável a realização de processo licitatório, quando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...) §

1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma



natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3.6 A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que a atualização dos valores-limite será realizada por meio de regulamento. Atualmente, o inciso II estabelece o teto de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme atualização promovida pelo **Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, que fixou os valores para o exercício financeiro de 2026.

3.7 Considerando o grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados, e tendo em vista que a aquisição de materiais e insumos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, optou-se pela utilização da Dispensa de Licitação como forma de aquisição do aquisição de materiais e insumos para as campanhas de vacinação (Vacinação contra Influenza, Multivacinação “Dia D’ e Vacinação Antirrábica Animal), nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8 Além disso, a aquisição de materiais e insumos, é uma prática comum no mercado, sendo prestada por inúmeras empresas a diversos órgãos em todo o país, atendendo plenamente às necessidades da administração.

3.9 Destacamos abaixo alguns órgãos que utilizam a mesma solução proposta no presente processo, que constam nos Sites Eletrônicos de Licitação, conforme quadro abaixo:

OBJETO	ÓRGÃO	MODALIDADE	EDITAL
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS - LEI 14.133/2021, PARA USO DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS, COOPERADOS OU	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA	PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA	0041/2025 - CINCATARINA



REFERENDADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARIN			
REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS E DISPENSERS, NAS QUANTIDADES, TERMOS E CONDIÇÕES DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	PREGÃO ELETRÔNICO	066/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	PREGÃO (ELETRÔNICO)	006/2026
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E ELETRICO E ELETRÔNICO EM PROVEITO DO 23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA	23º ESQUADRÃO DE CAVALARIA DE SELVA	PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS	90006/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA	MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE /MA	PREGÃO ELETRÔNICO	002-2024
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA SAÚDE (CORRELATOS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES)	MUNICÍPIO DE SEABRA/BA	PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO ELETRÔNICO



ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE			
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL ANEXO AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE HPP DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – RO	MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	PREGÃO ELETRÔNICO	008/PMCNR-SUPEL/2025.
AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PILHAS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO E SEUS FUNDOS (SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, CULTURA E MUNICIPIO)	MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO	PREGÃO ELETRÔNICO	049/2025
AQUISIÇÃO DE ALMOFADA PARA CARIMBO, BOBINA DE PAPEL, CADARÇO, CADERNNO, CANETA, CARTOLINA, ETIQUETA, LACRE DE SEGURANÇA, PAPEL CARBONO, PRANCHETA E TINTA PARA CARIMBO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU	PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS GOV	93463/2024
AQUISIÇÃO, EM ENTREGA ÚNICA E INTEGRAL, DE UNIDADES DE GELO REUTILIZÁVEL (GELOX), NOS VOLUMES DE 750ML, 550ML, 400ML E 200ML, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE	MUNICÍPIO DE JANDIRA, ESTADO DE SÃO PAULO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	28/2025
AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE GELO REUTILIZÁVEL PARA REDE DE FRIOS DOS GRUPOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.	AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE GELO REUTILIZÁVEL PARA REDE DE	PREGÃO ELETRÔNICO	90007/2025



	FRIO DOS GRUPOS DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA		
AQUISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	PREGÃO ELETRÔNICO	325/2025
AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CAIXA CÚPULA DE ACRÍLICO PARA PROTEÇÃO DE MAQUETES	PREFEITURA DE BARUERI	PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI	081/2025
AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA, TERMÔMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO E BOBINA DE GELO REUTILIZÁVEL PARA CONTROLE DE TEMPERTURA NA CONSERVÇÃO E TRANSPORTE DE VACINAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA/SP	CONTRATAÇÃO DIRETA	2025/0178

Obs.: A consulta abaixo tomou como dados informações obtidas através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e outros sites na internet.

3.10 Dessa forma fica demonstrado que a solução defendida é a mesma adotada por outros órgãos, estando, portanto o mercado já preparado para fornecer o objeto da presente licitação, recomenda-se que a realização seja por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica.

#### 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Ressalta-se que a Subsecretaria de Vigilância em Saúde desempenha papel essencial e estratégico na formulação, planejamento, coordenação e execução das ações de imunização, no âmbito de suas competências legais e regulamentares, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) e pelas normas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde.

Nesse contexto, o fornecimento dos materiais e insumos necessários revela-se imprescindível à adequada execução das campanhas de vacinação, considerando que os itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar foram declarados fracassados no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 015/CPL/SEMUS/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/023842**, bem como a necessidade de inclusão de novos insumos essenciais, tais como gelo reutilizável para manutenção da cadeia de frio e papel carbono para registro administrativo das ações realizadas.



A disponibilização regular desses materiais e insumos visa assegurar a continuidade, a eficiência operacional e a regularidade das campanhas de vacinação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a manutenção da cobertura vacinal e o adequado atendimento à população, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

4.2 Além disso, a escolha pela modalidade dispensa de licitação em decorrência do baixo valor é uma prática prevista em lei que visa a otimização dos processos administrativos, redução de custos e maior celeridade nas contratações públicas. A modalidade eletrônica permite condições vantajosas de competitividade, otimizando os custos sem comprometer a qualidade. Essa escolha atende às necessidades imediatas para a aquisição de materiais e insumos para as campanhas de vacinação (Vacinação contra Influenza, Multivacinação “Dia D’ e Vacinação Antirrábica Animal), e promover eficácia, transparência e responsabilidade fiscal na gestão municipal

4.3 Ademais, a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação em razão do baixo valor constitui prática legalmente prevista, orientada pela busca da otimização dos processos administrativos, da redução de custos e da maior celeridade nas contratações públicas. A realização do procedimento em formato eletrônico atendendo o Decreto Municipal nº 13.594/2024, assegura condições mais vantajosas de competitividade, permitindo a racionalização de despesas sem prejuízo da qualidade dos bens adquiridos

4.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: lote, data de fabricação, quantidades de cada produto, data de validade e as especificações de cada produto.

4.4.1 Os materiais e insumos, deverão ser entregues no seguinte endereço: no estabelecimento filial, Localizado à Rua Herculano Pinheiro nº 153, GLP Armazém 01, Pavuna - Rio de Janeiro, CEP 21.532-440.

4.4.2 As entregas deverão ocorrer no horário das 9h00 às 16h00;



4.5 Os materiais e insumos destinados às campanhas de vacinação (Vacinação contra Influenza, Multivacinação “Dia D” e Vacinação Antirrábica Animal) será consumido de acordo com as campanhas anual de vacinação realizada pela Secretaria de Saúde, o que faz com que haja necessidade da aquisição.

4.6 O acondicionamento e transporte dos materiais e insumos, por parte da empresa vencedora deverá ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

4.6.1 O transporte dos materiais e insumos, deverá ser realizado em veículo apropriado, de modo a preservar a integridade e/ou nas características do gelo reutilizável.

4.6.2 Caso alguma irregularidade seja detectada no transporte dos materiais e insumos, o fornecedor fará a troca do(s) gelo reutilizável (s) por outro(s), que deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para a Secretaria de Saúde. Este procedimento garante que a carga entregue seja diferente da que foi transportada inadequadamente.

4.6.3 A empresa vencedora será responsável por monitorar as entregas até o destino final, e averiguar se o transporte dos produtos está sendo realizado em atendimento a este edital e às Boas Práticas de Transporte mesmo em caso de terceirização para transportadoras.

4.7 Entregar os materiais e insumos, conforme a necessidade, a partir da emissão da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, em conformidade com o especificado, rigorosamente dentro das especificações contratadas e do quantitativo indicado, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior submetido à consideração da SEMUS, fazendo-o dentro do estrito cumprimento das normas da ANVISA, sob pena da aplicação das sanções previstas por lei.

4.8 Nos termos do art. art. 10 do Decreto Municipal nº 12.997/2022, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



4.9 Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de de 11 de setembro de 1990).

4.10 Portanto, a fim de assegurar a adequada execução das campanhas de vacinação promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se imprescindível a instauração de novo procedimento licitatório destinado à contratação para aquisição dos materiais e insumos necessários ao regular desenvolvimento das ações de imunização.

Tal medida revela-se indispensável à continuidade e à eficiência dos serviços públicos de saúde, garantindo que a Administração Pública disponha dos meios adequados para atender às demandas da população com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

## **5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1 A quantidade e a especificação dos materiais e insumos para as campanhas de vacinação (Vacinação contra Influenza, Multivacinação “Dia D’ e Vacinação Antirrábica Animal) oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, se encontram em tabela abaixo e a estimativa foi projetada de acordo com disponibilidade financeira e estimativa de uso da Secretaria de Saúde.

5.1.1 A sugestão quantitativa para a nova aquisição foi elaborada com fundamento na memória de cálculo constante dos autos, bem como nos itens declarados fracassados no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 015/CPL/SEMUS/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/023842**, bem como a inclusão de novos insumos considerados essenciais à operacionalização das campanhas, a exemplo de gelo reutilizável, destinado à manutenção da cadeia de frio dos imunobiológicos, e papel carbono, necessário ao registro e controle administrativo das ações executadas, conforme informações apresentadas pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde e devidamente anexadas ao presente processo administrativo.

Referidos documentos detalham as necessidades técnicas identificadas pela área demandante e apresentam a devida justificativa para a solicitação de



nova aquisição, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público.

5.1.2 O quantitativo solicitado visa atender o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CATMAT	ITENS INSUMOS	UND	VACINAÇÃO INFLUENZA	MULTIVACINAÇÃO "DIA D"	VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL	TOTAL
1	220157	Saco Picotado em Bobina. Material: plástico; capacidade: 7kg; características adicionais: bobina picotada com 500 und; altura: 35cm; largura: 20cm.	Bobina	50	25	25	100
2	470833	Saco Plástico de Lixo: Material: polietileno; aplicação: coleta de lixo; cada pacote com 100 unidades, capacidade: 100 litros; cor: preta.	Bobina	0	0	03	03
3	458145	Saco Plástico de Lixo: Material: polietileno; aplicação: coleta de lixo; cada pacote com 100 unidades, capacidade: 200 litros; cor: preta.	Bobina	0	0	03	03
4	626828	Fita Adesiva Grossa: Material polipropileno; tipo: gomada; largura: 48 mm; comprimento: 50 m; cor: transparente; aplicação: empacotamento.	Pacote	100	100	100	300
5	437816	Pasta Arquivo: Material: papelão prensado; tipo: simples com abas; largura: 230 mm; altura: 360 mm; lombada: estreita mm; características adicionais: com elástico.	Und	50	50	0	100
6	600699	Cooler 50 Litros, livre de bisfenol (BPA FREE), alças laterais embutidas, alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava e isolamento térmico em isopor (EPS)	Und	3	0	0	3
7	623121	Coletor Material Perfuro-cortante: Material: papelão; capacidade total: 13 l; acessórios: alça rígidas e tampa; componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade; tipo de uso: descartável.	Und	250	250	500	1000



8	477906	Termômetro com Pilhas Inclusas Tipo: digital; faixa medição temperatura: interna (-20 \ 70°C) e externa (-50\70°C) °C; aplicação: medição da temperatura em ambientes; material: plástico; características adicionais: botão de reiniciar contagem; cabo extensor: com no mínimo de 2m; alimentação: pilha Aaa.	Und	25	25	0	50
9	398705	Iodopovidona(pvp) concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução degermante(frasco c/100ml)	Und	0	0	200	200
10	373312	Embalagem Isopor: Forma: caixa térmica; capacidade: 80L; compromisso: 743mm; largura: 560mm; altura:395mm; espessura: 50mm; características: com tampa.	Und	0	0	20	20
11	467193	Papel filme carbono: Material: Base de firme plástico/poliéster (derivado do petróleo) revestido com tinta carbonada. Tamanho: Geralmente A4 (210mm x 297mm), cx 100	caixa	50	100	50	200
12	39886	Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade capacidade: 200ml Dimensões aproximadas: 12x7x2,9 cm	Und	300	400	300	1000
13	39887	Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade capacidade: 400ml Dimensões aproximadas: 17x9,7x2,5 cm	Und	300	400	300	1000
14	395633	Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade capacidade: 500ml Dimensões aproximadas: 17x10x3,7 cm	Und	300	400	300	1000



15	39889	Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade capacidade: 1000ml Dimensões aproximadas: 20x12x4 cm	Und	150	200	150	500
----	-------	--	-----	-----	-----	-----	-----

## 6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado é de **61.107,25 (Sessenta e um mil, cento e sete reais e vinte e cinco centavos)**, para o fornecimento dos materiais e insumos para as campanhas de vacinação (Vacinação contra Influenza, Multivacinação “Dia D’ e Vacinação Antirrábica Animal) oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

6.1.1 O levantamento de preços foi realizado por meio da obtenção de orçamentos levantados pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que foram anexados no presente processo administrativo:

ITEM	CATMAT	ITENS INSUMOS	UND	TOTAL	VL UNT	VL TOTAL
1	220157	Saco Picotado em Bobina. Material: plástico; capacidade: 7kg; características adicionais: bobina picotada com 500 und; altura: 35cm; largura: 50cm.	Bobina	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
2	470833	Saco Plástico de Lixo: Material: polietileno; aplicação: coleta de lixo; cada pacote com 100 unidades, capacidade: 100 litros; cor: preta.	Bobina	3	R\$ 24,99	R\$ 74,97
3	458145	Saco Plástico de Lixo: Material: polietileno; aplicação: coleta de lixo; cada pacote com 100 unidades, capacidade: 200 litros; cor: preta.	Bobina	3	R\$ 79,16	R\$ 237,48
4	626828	Fita Adesiva Grossa: Material polipropileno; tipo: gomada; largura: 48 mm; comprimento: 50 m; cor: transparente; aplicação: empacotamento.	Pacote	300	R\$ 9,34	R\$ 2.802,00
5	437816	Pasta Arquivo: Material: papelão prensado; tipo: simples com abas; largura: 230 mm; altura: 360 mm; lombada: estreita mm; características adicionais: com elástico.	Und	100	R\$ 7,38	R\$ 738,00
6	600699	Cooler 50 Litros, livre de bisfenol (BPA FREE), alças laterais embutidas, alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava e isolamento térmico em isopor (EPS).	Und	3	R\$ 575,40	R\$ 1.726,20



7	623121	Coletor Material Perfuro-cortante: Material: papelão; capacidade total: 13 l; acessórios: alça rígidas e tampa; componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade; tipo de uso: descartável.	Und	1000	R\$ 7,82	R\$ 7.820,00
8	477906	Termômetro com Pilhas Inclusas Tipo: digital; faixa medição temperatura: interna (-20 \ 70°C) e externa (-50\70°C) °C; aplicação: medição da temperatura em ambientes; material: plástico; características adicionais: botão de reiniciar contagem; cabo extensor: com no mínimo de 2m; alimentação: pilha AAA.	Und	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
9	398705	Iodopovidona(pvp) concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução degermante(frasco c/100ml)	Und	200	R\$ 16,70	R\$ 3.340,00
10	373312	Embalagem Isopor: Forma: caixa térmica; capacidade: 80L; compromisso: 743mm; largura: 560mm; altura:395mm; espessura: 50mm; características: com tampa.	Und	20	R\$ 201,03	R\$ 4.020,60
11	467193	Papel filme carbano: Material: Base de firme plástico/poliéster (derivado do petróleo) revestido com tinta carbonada. Tamanho: Geralmente A4 (210mm x 297mm), cx 100	Caixa	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
12	39886	Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade capacidade: 200ml Dimensões aproximadas: 12x7x2,9 cm	Und	1000	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
13	39887	Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade capacidade: 400ml Dimensões aproximadas: 17x9,7x2,5 cm	Und	1000	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
14	395633	Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade capacidade: 500ml Dimensões aproximadas: 17x10x3,7 cm	Und	1000	R\$ 9,82	R\$ 9.820,00
15	39889	Gelo Reutilizável Composição: A Base De Polímero Acrílico Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade capacidade: 1000ml Dimensões aproximadas: 20x12x4 cm	Und	500	R\$ 11,94	R\$ 5.970,00



## **7- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante neste ETP, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

7.2 Considerando que o parcelamento do objeto deste ETP é economicamente viável, que não haverá perda de economia de escala, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o parcelamento e o critério de julgamento da proposta por item configuram-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, a fim de propiciar a ampla participação de licitantes e garantir o preço mais vantajoso para a Administração.

7.3 Assim posto, resta claro que a divisão em itens amplia a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

7.4 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

## **8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

8.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda..

## **9- ALINHAMENTO COM PAC**

9.1 Em relação a aquisição de materiais e insumos para as campanhas de vacinação oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, o mesmo está previsto na Lei Orçamentária Anual do Município para o ano de 2026, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas.

9.2 O Plano de Contratação Anual (PAC) ainda não foi divulgado.

## **10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 Pretende-se, com a contratação:

10.1.1 Com a aquisição de materiais e insumos para as campanhas de



vacinação oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, busca-se o suprimento das necessidades de estoque adequado, visando garantir o abastecimento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde para atender as solicitações da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, nas campanhas de vacinação no município.

10.1.2 A garantia da continuidade dos serviços de imunização oferecidos nas Unidades de Saúde, nas campanhas de vacinação, eventos de vacinação nos ônibus e castramóveis e em ações extramuros de vacinação. A aquisição planejada assegura que as campanhas municipal ocorram sem interrupções ou atrasos, fortalecendo a confiança da população nos serviços públicos e contribuindo para o aumento da cobertura vacinal.

10.1.3 Adicionalmente, espera-se como resultado da contratação a otimização da logística de gestão de materiais e insumos, considerando que a entrega centralizada no Almoxarifado Central permitirá maior controle quantitativo e qualitativo, padronização de conferência, rastreabilidade de lotes e melhor planejamento da distribuição às unidades demandantes.

A centralização do recebimento possibilita, ainda, aprimoramento dos fluxos de armazenamento e abastecimento, maior previsibilidade no controle de estoques e redução de riscos de desabastecimento. Tal medida contribui para o aumento da eficiência administrativa, bem como para a mitigação de custos indiretos decorrentes da fragmentação de entregas, da duplicidade de procedimentos operacionais e de reposições emergenciais de materiais e insumos.

10.1.4 Portanto, a contratação proposta tem como resultados pretendidos assegurar a continuidade da política pública de imunização, garantir a adequada conservação e integridade dos imunobiológicos, promover a segurança sanitária da população e fortalecer a eficiência na gestão dos recursos públicos.

A medida encontra-se alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, efetividade e supremacia do interesse público, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços prestados no âmbito da Vigilância em



Saúde e para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações.

## **11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

11.1 Previamente à formalização da contratação, a Administração Pública adotou as providências necessárias para assegurar a regularidade procedimental, a economicidade e a transparência do processo, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Inicialmente, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, realizou a identificação técnica da necessidade de aquisição dos materiais e insumos, considerando o planejamento e a execução das campanhas de vacinação realizadas no âmbito do Município, bem como a necessidade de suprimento dos itens que restaram fracassados no Processo Licitatório nº 2025/023842.

O referido diagnóstico técnico fundamentou-se na análise da demanda estimada, do consumo histórico registrado, da periodicidade das ações de imunização, do perfil epidemiológico local e dos requisitos operacionais indispensáveis à adequada execução das campanhas, garantindo-se, assim, a continuidade e a regularidade das atividades de imunização.

A partir dessa análise técnica, foi instaurado o competente processo administrativo, culminando na elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, instrumento destinado a fundamentar a viabilidade da contratação e a definição da solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

11.2. Em relação a eventual necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução da solução escolhida, não se vislumbra necessidades de providências para quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

11.3 A SEMUS designará os fiscais dentro do seu quadro de servidores para o devido cumprimento do fornecimento do gelo reutilizável para as campanhas de vacinação oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Art. 7º Caput da Lei nº. 14.133/21 e art. 10º do Decreto Municipal nº 12.997/22.



## 12- IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 O objeto licitado não gera impactos ambientais diretos. A atual aquisição visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todos materiais e insumos a ser fornecida deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

12.2 As licitantes deverão, preferencialmente, apresentar propostas com embalagens que sejam constituídas, total ou parcialmente, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 15448-1 e ABNT NBR 15448-2.

Os materiais utilizados nas embalagens deverão ter origem ambientalmente regularizada, observando-se os princípios da gestão sustentável dos recursos naturais.

O processo de fabricação das embalagens deverá atender aos requisitos ambientais estabelecidos para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, priorizando-se a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares convencionais, nos termos da legislação ambiental vigente e das diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e no Decreto Federal nº 10.936/2022.

12.3 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

12.4 A utilização de gelo reutilizável contribui para a redução da necessidade de reposições frequentes, ampliando a vida útil do material e diminuindo a geração de resíduos decorrentes de descartes sucessivos. Trata-se, portanto, de solução tecnicamente adequada e alinhada às diretrizes de consumo sustentável, na medida em que racionaliza o uso de recursos materiais e minimiza desperdícios ao longo do ciclo de vida do produto.



Adicionalmente, por serem confeccionados em material atóxico, resistente e hermeticamente selado, os itens não apresentam risco de contaminação ambiental durante sua utilização regular, tampouco demandam tratamento especial para descarte ao término de sua vida útil, observadas as normas locais de gestão de resíduos sólidos.

1.5 Os licitantes deverão oferecer, preferencialmente, produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, observando os princípios de eficiência no uso de materiais e redução de resíduos, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis.

1.6 As embalagens devem ser constituídas, preferencialmente, por materiais recicláveis, reutilizáveis, biodegradáveis ou provenientes de conteúdo reciclado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas normas ABNT NBR 13230 (embalagem e meio ambiente – terminologia), ABNT NBR 13463 (embalagens – avaliação de requisitos ambientais), e ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 (embalagens plásticas – requisitos ambientais).

12.7 Deverá ser garantida a integridade física dos produtos durante todas as etapas de transporte, manuseio e armazenamento, assegurando-se a proteção adequada dos itens, sem comprometer a sustentabilidade ambiental da embalagem utilizada.

12.8 Assim, o impacto ambiental associado à contratação é considerado de baixa relevância, mostrando-se compatível com os parâmetros de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública à adoção de critérios de responsabilidade socioambiental, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável em seus processos de contratação.

### **13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1 Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, bem como a análise aprofundada das informações e requisitos técnicos detalhados nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), concluímos de maneira favorável à viabilidade da aquisição de materiais e insumos para as campanhas de vacinação (Vacinação



contra Influenza, Multivacinação “Dia D’ e Vacinação Antirrábica Animal) oferecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

13.2 Ao avaliar as exigências legais da nova Lei de Licitações e Contratos, especificamente os art. 11, que salienta a busca pelo resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, e art. 23, que orienta sobre a estimativa de valores em compatibilidade com o mercado, podemos afirmar que a proposta de aquisição obedece à premissa de economicidade, garantindo um uso eficiente dos recursos públicos. A análise de mercado preliminar corrobora com a razoabilidade dos valores estimados para a aquisição de materiais e insumos para as campanhas de vacinação, comprovadamente alinhados aos preços praticados no mercado e devidamente justificados perante a legislação vigente.

13.3 Não há dúvidas quanto à necessidade de aquisição de materiais e insumos, pois permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde possa ter condições de atuar de forma mais eficiente nas campanhas de vacinação dos cidadãos iguaçuanos, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) e garantindo igualitário acesso aos serviços de saúde.

13.4 Adicionalmente, o art. 26 da Lei nº 14.133/2021 destaca a importância de priorizar a aquisição de bens e serviços nacionais, bem como a adoção de práticas sustentáveis nos processos de contratação pública. Nesse sentido, esta licitação será estruturada de forma a estabelecer critérios técnicos e qualificatórios que garantam a aquisição de materiais e insumos para as campanhas de vacinação alinhados a padrões éticos e sustentáveis.

13.5 Por fim, destaca-se que a presente contratação atende de forma adequada às demandas apresentadas, garantindo que os benefícios a serem alcançados sejam pertinentes e proporcionais às necessidades identificadas. Além disso, os custos previstos mostram-se compatíveis com os parâmetros de mercado, caracterizando uma solução economicamente vantajosa. Os riscos inerentes ao processo são considerados administráveis, não representando obstáculos à sua efetivação.

Dessa forma, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e em estrita observância aos



princípios que regem as contratações públicas, conclui-se pela **VIABILIDADE** da aquisição proposta. Assim, recomenda-se sua aprovação e o regular prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à sua formalização.

13.6 Destaca-se ainda que a contratação não irá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada que farão a entrega e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

13.7 Considerando todas as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL

#### **14- DA CONCLUSÃO**

14.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com a finalidade de subsidiar a contratação de empresa e/ou pessoa física especializada no ramo pertinente, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de materiais e insumos destinados à execução das campanhas de vacinação (Vacinação contra Influenza, Multivacinação “Dia D” e Vacinação Antirrábica Animal), promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

A presente contratação justifica-se em razão do fracasso dos itens **03, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 16, 17 e 18 no Pregão Eletrônico nº 015/CPL/SEMUS/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025/023842**, circunstância que comprometeu o atendimento integral das demandas previamente planejadas. Ademais, constatou-se a necessidade de inclusão de novos insumos considerados essenciais à adequada operacionalização das campanhas, tais como gelo reutilizável, indispensável à manutenção da cadeia de frio dos imunobiológicos, garantindo a conservação, eficácia e segurança das vacinas, bem como papel carbono, destinado ao registro e controle administrativo das ações desenvolvidas.

Ressalta-se que a manutenção da cadeia de frio constitui requisito técnico indispensável para assegurar a integridade dos imunobiológicos, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e do Programa Nacional de Imunizações, sendo o gelo reutilizável insumo estratégico para o transporte e armazenamento temporário durante as campanhas realizadas em unidades fixas e em ações extramuros.



Após análise técnica e econômica das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se a viabilidade da presente contratação, por atender aos requisitos operacionais, sanitários e financeiros estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo, assim, a adequada execução das ações de imunização e o pleno atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

## **15- RESPONSÁVEIS**

Nova Iguaçu, 14 de Maio de 2026.



## ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

\* 01 Central de Distribuição de Imunobiologicos - CDI;

\* 63 Salas de Imunização que ficam localizadas dentro das Unidades de Atenção Primária em Saúde do Município - APS;

\* 14 Salas de Imunização que ficam localizadas dentro das Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município - AES;

\* 103 Pontos de Vacinação (P.V.) antirrábica animal.

**100 sacos picotado em bobina, capacidade 7 kg:**

50.000 unidades de plástico bobina para serem distribuídos entre Unidades Vacinadoras APS / Unidades Vacinadoras AES e P.V. Antirrábica Animal.

---

**Bobinas de saco plástico de 100 litros com 100 cada – total 300:**

300 unidades para P.V. Antirrábica Animal.

---

**Bobinas de saco plástico de 200 litros com 100 cada – total 300:**

300 unidades para P.V. Antirrábica Animal.

---

**300 unidades de fita adesiva transparente:**

02 unidades para cada 63 Unidades de APS – total 126;

02 unidade para cada 14 Unidades de AES – total 28;

01 unidade para cada Pontos de Vacinação Antirrábica Animal – total 103;

43 unidades para CDI.

---

**Pasta Arquivo papelão 100 unidades:**

01 unidade para cada 63 Unidades de APS;

01 unidade para cada 14 Unidades de AES;

23 unidades para CDI.

---

**03 unidades de cooler 50 litros:**

03 unidades para CDI.

---



**1000 unidades de coletor de material perfuro cortante:**

10 unidades para cada 63 Unidades de APS – total 630;

10 unidades para cada 14 Unidades de AES – total 140;

02 unidades para cada Pontos de Vacinação Antirrábica Animal – total 206;

24 unidades para CDI.

---

**50 termômetros digital com pilhas inclusas alcalina palito AAA:**

50 unidades no CDI para suporte no controle de temperatura no transporte de imunobiológicos das campanhas.

---

**200 unidades Iodopovidona (pvp):**

200 unidades para distribuir entre os 103 P.V. de Vacinação Antirrábica Animal.

---

**20 unidades embalagem Isopor, caixa térmica 80 L:**

20 unidades para distribuir nos P.V. Centrais que prestam o apoio aos P.V. Antirrábica Animal.

---

**200 unidades de papel filmem carbono:**

200 unidades para distribuir entre as unidades para segunda via.

Nº de Postos de Vacinação	Campanhas	OBS:	Consumo anual	
			Itens 1, 2 e 3	Item 4
65	✓ Dia “D” de Multivacinação	Os Gelos Reutilizáveis serão utilizados para transporte de vacinas, entre a Central Municipal de distribuição de Imunobiológicos e os Postos de Vacinação e também entre os postos vacinação	Em média 15 unidades/ ano p/cada item	Em média 07 unidades/ ano
	✓ Vacinação Influenza			
	✓ Vacinação Antirrábica Animal			
	✓ Eventos do Ônibus da Saúde			
	✓ Eventos de Vacinação Extramuros			